

disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

#### Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por Maria Manuela Faria, Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Sardoal com o número de pessoa coletiva n.º 501181857 representado por António Miguel Cabedal Gomes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

#### Cláusula primeira

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2016/2017, passa a ter a seguinte redação:

#### «Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.08 euros por aluno, num universo previsto de 121 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 1742.4 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

#### Cláusula segunda

#### Execução financeira

O primeiro outorgante, procedeu à transferência (pagamento) de 1382.4 euros (mil trezentos e oitenta e dois euros e quarenta cêntimos), relativo à comparticipação de 17280 refeições servidas durante o ano letivo 2016/2017.

31 de janeiro de 2018. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, *António Miguel Cabedal Gomes*.

311606703

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 13010/2018

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06-04, informa-

-se que a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculo precário para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, aberto por aviso publicitado através da BEP, com a Ref.ª OE201805/1288, foi homologada por meu despacho de 27 de julho de 2018 e está disponível para consulta em [www.sg.mtsss.pt](http://www.sg.mtsss.pt), assim como em local visível e público, nas instalações desta Secretaria-Geral, sita na Praça de Londres, n.º 2, 10.º andar, 1049-056 Lisboa.

28 de agosto de 2018. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenço*.

311614974

## Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 8682/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Subdiretora-geral, datado de 11 de julho de 2018, precedido de parecer prévio favorável do respetivo serviço de origem, Instituto da Segurança Social, IP, e com a anuência da trabalhadora, foi autorizada a consolidação definitiva na situação de mobilidade na categoria, à técnica superior Lílina Patrícia Marques Pires Farrancho Neves Monteiro, passando a integrar um posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório do serviço de origem, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2018.

27 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.

311616464

#### Despacho n.º 8683/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Subdiretora-geral, datado de 11 de julho de 2018, precedido de parecer prévio favorável do respetivo serviço de origem, Instituto da Segurança Social, IP, e com a anuência do trabalhador, foi autorizada a consolidação definitiva na situação de mobilidade na categoria, ao técnico superior Luís Miguel Silva Cunha dos Santos, passando a integrar um posto de trabalho no mapa de pessoal do Gabinete de Estratégia e Planeamento, mantendo a mesma posição remuneratória e nível remuneratório do serviço de origem, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de maio de 2018.

27 de agosto de 2018. — O Diretor-Geral, *José Luís Albuquerque*.

311615727

## Instituto de Informática, I. P.

#### Aviso (extrato) n.º 13011/2018

**Abertura de concurso interno de ingresso para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Especialista de Informática com a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Área de Suporte Aplicacional do Departamento de Administração de Sistemas.**

1 — Nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 28.º do decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho, e no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 12 de junho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Especialista de Informática e categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P., para o exercício de funções na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Reserva de recrutamento — Declara-se não existir reserva de recrutamento constituída.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

4 — Prazo de validade — O presente concurso tem o prazo de validade de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho vagos e existentes à data da sua abertura, bem como aos que vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos seguintes diplomas:

Constituição da República Portuguesa;  
Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);  
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;  
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;  
Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;  
Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;  
Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;  
Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

6 — Local de Trabalho: As funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações do Instituto de Informática, I. P. sitas na Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, 17 — Taguspark — 2740-120 — Porto Salvo.

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar:  
Os postos de trabalho a preencher correspondem ao exercício de funções da carreira de especialista de informática, nos termos do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente nas seguintes áreas funcionais:

7.1 — Para a Referência A — CCO — Centro de Controlo de Operações

7.1.1 — Caracterização da função:  
Gestão de incidentes, problemas e pedidos de serviço;  
Definição de documentação operacional.

7.1.2 — Perfil pretendido:

Capacidade de análise de dados e interpretação da informação em relatórios e “dashboards”;  
Conhecimento de utilizador da solução APM ou similar;  
Conhecimento do ponto de vista do utilizador da solução ITSM EasyVista;  
Conhecimento de utilizador da solução BMC ControlM ou similar;  
Conhecimentos em ITIL Foundation;  
Experiência na coordenação de recursos;  
Capacidade na gestão do stress e de prioridades;  
Capacidade de comunicação com diversas equipas.

7.2 — Para a Referência B — ASA/Supervisão/Gestor de Sistemas em Produção

7.2.1 — Caracterização da função:  
Definição e documentação de check-lists e procedimentos a executar;  
Planeamento, calendarização e controlo da execução de processos batch e de processos de deployments em ambiente de pré-produção e produção;  
Assegurar o debug de problemas com o objetivo da resolução ou report para Equipa Técnica;  
Gestão de pedidos.

7.2.2 — Perfil pretendido:

Experiência em sistemas operativos Solaris/Linux;  
Experiência na utilização de ferramentas para resolução de problemas e linguagens orientadas a administração de sistemas (ex: Shell script, perl);  
Experiência em ferramentas que garantem o protocolo transferência de ficheiros entre entidades distintas (Ex: FTP, SFTP);  
Conhecimentos de administração de programas de Job Scheduling (BMC Control-M);  
Conhecimentos em ITIL Foundation;  
Experiência em programação PL/SQL e SQL;  
Conhecimento do ponto de vista do utilizador da solução ITSM EasyVista;  
Conhecimento do negócio do Instituto de Informática ou da Segurança Social;  
Capacidade na gestão do stress e de prioridades;  
Capacidade de comunicação com diversas equipas.

8 — Posição remuneratória de referência — A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta a aplicação conjugada do

disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com as limitações impostas pelo artigo 38.º e 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE2015), cujos efeitos foram prorrogados pelo artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE2018), pelo que o posicionamento deverá ser efetuado na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, pelo nível remuneratório entre 18/19 da TRU a que corresponde a remuneração mensal de € 1.373,12, durante o período experimental. Após o período experimental, o posicionamento deverá ser efetuado no nível remuneratório entre 23/24 da tabela remuneratória única (TRU) aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração mensal de € 1.647,74.

9 — Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os requisitos, gerais e especiais de admissão, até ao último dia do prazo de candidatura.

9.1 — Requisitos gerais de admissão:

a) Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP;  
b) Reunir os requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

9.2 — Requisitos especiais (habilitações académicas): Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura no domínio da informática conforme estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

9.3 — Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — A Segurança Social > Organismos > Instituto de informática, IP > Gestão de Recursos Humanos > Formulários, com a indicação do n.º do Aviso da publicação no *Diário da República* devidamente preenchido e assinado, podendo ser entregue por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica para o *e-mail* [II-Pessoas@seg-social.pt](mailto:II-Pessoas@seg-social.pt);  
b) Diretamente nas instalações do Instituto de Informática, I. P., sitas na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, n.º 17, Edifício Ciência I — Taguspark, 2740-120 Porto Salvo, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;  
c) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado.

10.2 — Documentação: O formulário deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado, onde conste as funções que já exerceu e as que exerce, com indicação dos respetivos períodos de tempo e as atividades relevantes;  
b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias, incluindo o plano curricular integral do respetivo curso;  
c) Fotocópia dos certificados comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, cursos e ações de formação realizados, com a indicação das respetivas durações);  
d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;  
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;  
A antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos na alínea b) do ponto 9.1 do presente aviso, podem ser dispensados desde que, no próprio requerimento de candidatura, previsto no n.º 10.1 do presente aviso, os candidatos declarem, sob compromisso de honra, que reúnem esses requisitos.

10.3 — Não será admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega de candidaturas, conforme dispõe o n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei, conforme o disposto do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13 — Métodos de seleção a utilizar — nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os métodos de seleção são os seguintes:

- a) 1.ª Fase — Prova de Conhecimentos Gerais (PCG), com caráter eliminatório;
- b) 2.ª Fase — Avaliação Curricular (AC), com caráter eliminatório;
- c) 3.ª Fase — Entrevista Profissional de Seleção.

13.1 — Prova de Conhecimentos Gerais (PCG) — A prova de conhecimentos, com questões de escolha múltipla, revestirá a forma escrita, terá a duração de 45 minutos, sendo permitida a consulta de legislação ou bibliografia.

13.1.1 — A PCG será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13.1.2 — A PCG realizar-se-á em data e hora a divulgar oportunamente, sendo os candidatos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.1.3 — A PCG incide sobre a seguinte Legislação/Referências bibliográficas/Normas:

Orgânica do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social (Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro, com o aditamento do Decreto-Lei n.º 28/2015, de 10 de fevereiro);

Estatutos do Instituto de Informática, I. P. (Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril);

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

Constituição da República Portuguesa;

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Lei-Quadro dos Institutos Públicos (Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro);

Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto — Orgânica do Instituto de Informática, I. P.;

Regulamento Geral sobre a Privacidade de Dados — REG. (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016;

Cibercrime: Lei do Cibercrime, aprovada pela Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro, Convenção sobre o Cibercrime, aprovada pela Resolução da Assembleia da República n.º 88/2009, de 15 de setembro, e Protocolo Adicional à Convenção sobre o Cibercrime, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 91/2009, de 15 de setembro;

Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;

Plano de Integridade e Transparência (PIT), disponível em [http://www.seg-social.pt/documents/10152/14786408/Plano\\_Integridade\\_Transparencia.pdf/df897242-37b2-449b-9646-72fb571b0756](http://www.seg-social.pt/documents/10152/14786408/Plano_Integridade_Transparencia.pdf/df897242-37b2-449b-9646-72fb571b0756), publicitado em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) (“A Segurança Social” -> “Organismos” -> “Instituto de Informática, I. P.” -> “Sistema de Gestão” -> “Plano de Integridade e Transparência”).

A legislação relevante para a prova de conhecimentos gerais é a que estiver em vigor 10 dias consecutivos antes da sua realização.

13.2 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

13.2.1 — A avaliação curricular será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

13.3 — Entrevista Profissional de Seleção: a entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 — A classificação final dos candidatos (CF) resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, de acordo com a fórmula abaixo indicada, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

$$CF = PC \times 30\% + AC \times 40\% + EPS \times 30\%$$

14.1 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á os critérios de preferência previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98,

de 11 de julho, e ainda os previstos na ata n.º 1 da reunião do júri do concurso.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata n.º 1 da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Publicitação dos resultados — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão divulgadas de acordo com o estabelecido nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e divulgadas na página eletrónica do Instituto de Informática, I. P., em: [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) — A Segurança Social > Organismos > Instituto de informática, IP > Gestão de Recursos Humanos > Procedimentos Concursais.

17 — O Estágio para ingresso nas carreiras de informática tem carácter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Pedro Fernandes Teixeira de Castro, Coordenador da Área de Suporte Aplicacional do Departamento de Administração de Sistemas;

1.º Vogal Efetivo: Albertino José Frias da Silva Coutinho Veiga, Responsável do CCO;

2.º Vogal Efetivo: Ângela Maria Cristino da Luz Carreira, Coordenadora da Área de Gestão de Pessoas do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas;

1.º Vogal Suplente: Miguel Dias Esperança, Assessor Jurídico;

2.º Vogal Suplente: Daniela Barata Pereira, Técnico de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

19 — Os candidatos colocados em situação de valorização profissional têm prioridade no preenchimento do posto de trabalho, por força do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP.

27 de agosto de 2018. — A Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, I. P., *Paula Margarida Barrocas Salgado*.

311615395

#### Deliberação n.º 1012/2018

Nos termos e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos do Instituto de Informática, I. P., aprovados pela Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril, e no n.º 9 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública (EPD) aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, o Conselho Diretivo delibera designar, em regime de comissão de serviço, pelo período de 3 anos, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a Licenciada Anabela de Sousa Rebelo Lambim, como Coordenadora da Área de Aplicações Estruturais do Departamento de Gestão de Aplicações do Instituto de Informática, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 8 de agosto de 2018.

A presente proposta de designação é fundamentada no facto de, em sede de procedimento concursal a licenciada Anabela de Sousa Rebelo Lambim ter demonstrado elevado sentido crítico sobre a função a que se candidata. Alicerça a sua motivação no processo contínuo de aprendizagem e aquisição de experiência. É notório o espírito de missão, fazendo dele parte integrante, no caminho que segue em conjunto com a sua equipa. Demonstra ter o perfil adequado ao cargo e exercício da função, conforme evidências na respetiva nota curricular, que se anexa:

#### Nota Curricular

Anabela de Sousa Rebelo Lambim, nascida a 10 de novembro de 1971, é licenciada em Engenharia Informática e de Computadores (Ramo de Programação e Sistemas de Informação), pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Possui formação profissional diversa nas áreas de tecnologias de informação, gestão de projetos, gestão de riscos e liderança.

Percorso Profissional no setor privado, de janeiro 1996 a junho 1998 em que desempenhou funções técnicas na Unidade de Sistemas de Informação Geográfica do Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores (INESC), tendo participado em vários projetos de consultoria para empresas como a Portugal Telecom (módulo de projeto e cadastro de rede) e a Portucel (Sistema de Gestão de Frotas e Cargas).

Percorso Profissional no setor público, de junho 1998 a fevereiro 1999 como analista na estrutura de projeto Organismo Nacional de Informática. A partir de março 1999, no Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade (IES) sucessor da referida estrutura de projeto, Responsável do Projeto de Identificação e Qualificação; de novembro 2000 a junho 2007 assumiu